



LEI N.º 2.134

DE 24 DE ABRIL DE 2003.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura Lei n.º 2.134/03
de 24 de Abril de 2003
Gsta, 24 de Abril de 2003


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“FIXA SALÁRIO MÍNIMO PARA OS
SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,**
ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal
autorizado a fixar em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), o
menor salário a ser percebido pelos servidores municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2003,
revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,** aos vinte e quatro dias do mês de
abril de dois mil e três (24.04.2003). 49º ano de emancipação.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal